LEI Nº 489/93*

Súmula: "EXTINGUE A RUA NS-4, NO BAIRRO CIDADE ALTA, DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, **ROBSON LUIZ SOARES DA SILVA, Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica extinto o logradouro público denominado RUA NS-4, localizado no Bairro Cidade Alta, entre os Lotes LP NS-1, de propriedade da SANEMAT e o Lote Praça NS-1, com área de 2.475,00 m² (dois mil quatrocentos e setenta e cinco metros quadrados), conforme Mapa em anexo, parte integrante da presente Lei.

Artigo 2º - Fica autorizada a anexação da referida rua, ora extinta, à Praça NS-1, que permanecerá com a mesma denominação, que após a anexação terá a metragem 9.675,00 m² (nove mil, seiscentos e setenta e cinco metros quadrados).

Artigo 3º - Para a efetivação deste Projeto a Prefeitura Municipal através das Secretarias competentes, fará as adptações necessárias, inclusive o registro no Cartório Imobiliário.

.../

.../

.../

.../

.../ continuação da Lei nº 489/93...

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.
Em, 28 de julho de 1993.

ROBSON LUIZ SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal.

AREA TOTAL: 9.450,00 m².

Do marco 01 ao marco 02, numa distância de 105,00 m, confrontando com Avenida NS Oeste.

Do marco 02 ao marco 03, numa distância de 90,00 m, confrontando com Lote LP NS-1.

Do marco 03 ao marco 04, numa distância de 105,00 m, confrontando com Avenida NS Leste.

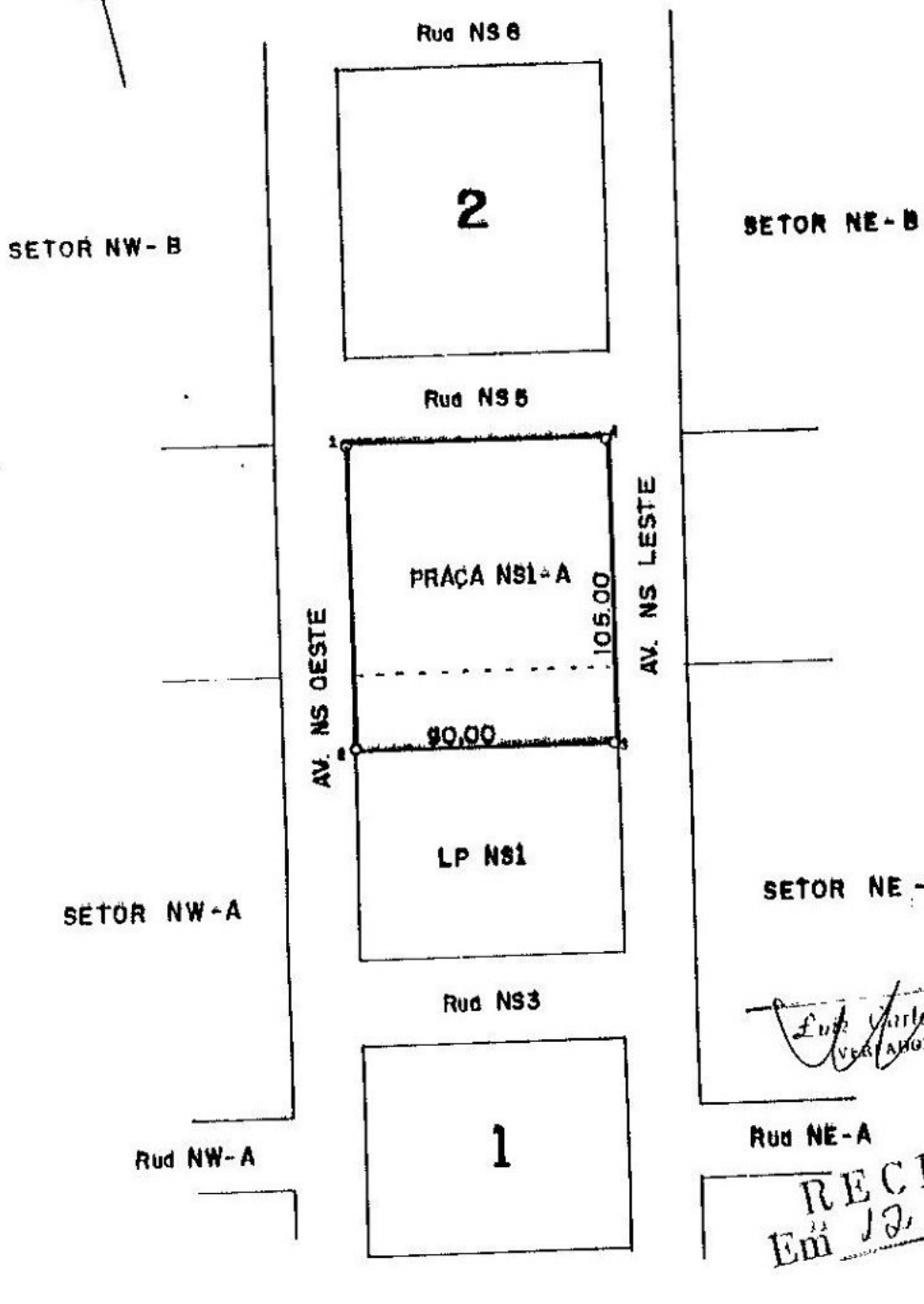
Do marco 04 ao marco 01, numa distância de 90,00 m, confrontando com Rua NS-5.

Alta Floresta-MT, 13 de maio de 1.993.

ROSANA D. SOARES MORETTI
Engª Civil - CREA 111.412/D
Visto nº 6.692 - MT.

RECEBIDO
Em 12/05/93

NM.



RECEBIDO
Em 12/05/93

SECRETARIA DE OBRAS, MEIO AMBIENTE, VIAÇÃO E URBANISMO
DEPTO DE ENGENHARIA E OBRAS.

REMEMBRAMENTO DE ÁREAS PÚBLICAS: PRAÇA NS1 COM Rua NS 4 FORMANDO A PRAÇA NS1-A
ÁREA 9.450,00 m²

ESC. 1/ 2.500

MAIO / 93